

INSCRIÇÃO PROVISÓRIA DE CIRURGIÃO-DENTISTA POR TRANSFERÊNCIA

A inscrição provisória por transferência é concedida quando o profissional deseja mudar de jurisdição, de modo permanente, transferindo a sua inscrição provisória para o CRO do estado em que se pretende atuar.

Documentos necessários:

- Certificado de Conclusão de Curso;
- Carteira de Identidade Civil (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Documento Militar (CDI, CR ou Carta Patente), para profissionais do sexo masculino;
- Certidão de casamento (com averbação, se divorciado), quando for o caso;
- Comprovante de endereço residencial atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral; ([clique aqui e emita o seu comprovante](#))
- Comprovante de tipologia sanguínea;
- 01 (uma) foto 3x4.

Observações:

- Todos os documentos apresentados devem ser originais;
- Característica da foto: recentes (não mais que 06 meses); ter fundo branco; mostrar você olhando diretamente para a câmera; sem uso de trajes brancos para não se confundir com o fundo;
- Na falta de qualquer documento acima, não será aceito o pedido de inscrição;
- O profissional precisa estar quite com o CRO de origem, de modo que o Conselho de destino estará apto a receber a anuidade do inscrito transferido a partir do ano seguinte;
- A transferência de inscrição somente é concluída se for autorizada pelo CRO de origem;
- O pagamento da cédula de identidade profissional e da anuidade será feito por meio de boleto bancário, a ser entregue ao profissional no ato do pedido.

TAXA DE INSCRIÇÃO	CÉDULA PROFISSIONAL	ANUIDADE
Isenta	R\$ 27,12	Paga ao CRO de origem

Prazo previsto: 30 (trinta) dias, a contar do pagamento. Contudo, esse prazo poderá ser extrapolado caso o profissional não esteja regular no CRO de origem.

PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE - [clique aqui](#)